

**MINISTÉRIO DA CIDADANIA****TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 19/2020****CONTRATO Nº: 08/2016****CONTRATANTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA****CONTRATADA: M.I.MONTREAL INFORMÁTICA S.A.**

O subsecretário de Assuntos Administrativos do Ministério da Cidadania no uso de suas atribuições legais, com base no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, e do art. 53 da Lei nº 9.784/1999, determina Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 08/2016, para correção de erro material constante no item 2.1. da Cláusula Segunda do 6º Termo Aditivo ao contrato, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: "2.1 Por meio do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato nº 08/2016 fica prorrogada por mais 3 (três) meses, a partir do dia 25 de fevereiro 2020 até o dia 25 de maio de 2021."

Leia-se: "2.1 Por meio do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato nº 08/2016 fica prorrogada por mais 3 (três) meses, a partir do dia 25 de fevereiro 2020 até o dia 25 de maio de 2020."

GILBERTO BARBOSA MOREIRA

Subsecretário de Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Barbosa Moreira, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 05/03/2020, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **6980579** e o código CRC **FF562077**.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Despacho nº 116 /2020/SE/SAA/CGLC/CCONT

Processo nº 71000.075569/2013-08

Interessado: Subsecretaria de Tecnologia da Informação

Em 26 de fevereiro de 2020.

Assunto: **insira aqui o assunto**

Senhora Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos,

1. Em análise da instrução processual realizada pelas diferentes unidades deste Ministério da Cidadania para viabilizar a continuidade da prestação dos serviços abarcados pelo Contrato Administrativo nº 08/2016, firmado com a empresa **M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.**, constatamos a necessidade de se promover a retificação da vigência indicada no 6º Termo Aditivo, SEI nº 6976688, bem como obter a convalidação da autoridade competente quanto ao trâmite.
2. Inicialmente, observamos que os autos foram remetidos à autorização ministerial consoante vontade expressa pela gestão, objetivando a dilatação do prazo de vigência por doze meses, transcorridos entre 25/02/2020 a 25/02/2021, como relata o Despacho SEI nº 6958802. Contudo, por determinação da Secretaria-Executiva, SEI nº 6975269, a área técnica reviu seu posicionamento, requerendo a prorrogação por apenas três meses em lugar do prazo anteriormente exposto, SEI nº 6976649.
3. A alteração do prazo veio ao conhecimento desta unidade somente em 21/02/2020, às 16h53min, e as adequações foram imediatamente iniciadas, visto que a recomendação da unidade jurídica deste Ministério, embora não haja consenso na unidade consultiva, é que a assinatura de termos aditivos se dê dentro da vigência inicialmente estabelecida e que não haveria dia útil subsequente até a data de efetivo encerramento, 25/02/2020.
4. Ocorre que, ao ajustar o referido Termo Aditivo, falhamos na adequação justamente da cláusula da vigência. Por se tratar de erro material, visto que destoa do desejo do gestor expresso nos autos bem como da anuência proferida pela empresa, propomos que a correção se dê por meio do Termo de Apostilamento SEI nº 6980579.
5. Também, frente à alteração de vigência, houve redução no valor do ajuste, e a competência para autorização de sua continuidade passou a ser da Secretaria-Executiva, como determinam o Decreto nº 10.193/19 e a Portaria nº 2.234/2019. Os autos foram submetidos àquele gabinete, contudo não houve manifestação expressa e inequívoca da autoridade competente, como se nota no documento SEI nº 6967349. Por essa razão, entendemos que o processo deve retornar, para que o ato seja formalmente concluído.
6. Diante o exposto, submeto, para sua apreciação e avaliação quanto à continuidade na forma proposta.

Atenciosamente,

LILIAN DE ASCENÇÃO GUEDES

Coordenadora de Contratos

De acordo.

Encaminhe-se à **SAA** para avaliação quanto à assinatura do Termo de Apostilamento e posterior remessa à Secretaria-Executiva para efetiva autorização do ajuste.

CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA

Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos

De acordo.

Encaminhe-se à **Secretaria-Executiva** para efetiva autorização do ajuste.

GILBERTO BARBOSA MOREIRA

Subsecretário de Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Ascensão Guedes, Coordenador(a) de Contratos**, em 26/02/2020, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **6980288** e o código CRC **BC0BF0C5**.